

Secretaria de Obras apresenta investimentos com recursos de operação de crédito



página 03



página 04

Wakanda Cachoeiro:
concurso para rei e rainha
do evento com premiação
de R\$ 1 mil



página 05

Estudantes de
Cachoeiro disputam as
Paralimpíadas
Escolares



página 06

Cachoeiro terá Dia D de
vacinação no próximo
sábado (26)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Secretaria de Obras apresenta investimentos com recursos de operação de crédito

Nesta terça-feira (22), a Secretaria de Obras de Cachoeiro (Semo) apresentou, em sessão da Câmara Municipal, os investimentos em infraestrutura que estão sendo feitos com recursos captados pela Prefeitura junto ao Banco do Brasil.

Dos R\$ 85 milhões da operação de crédito contratada, o município já recebeu cerca de R\$ 40 milhões, de acordo com o secretário municipal de Obras, Delandi Macedo.

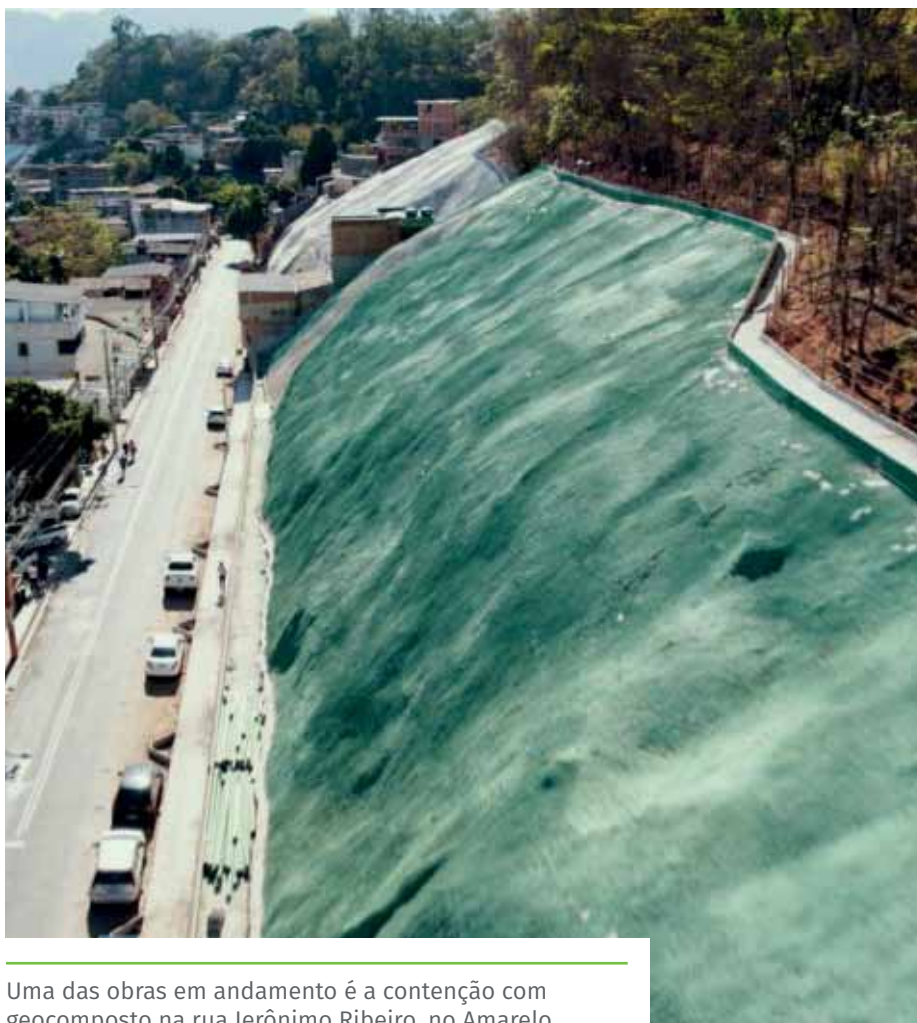
Valores dessa primeira parcela já foram usados para conclusão das obras de urbanização – como drenagem, pavimentação, contenção e escadarias – nos bairros Campo Leopoldina, Aeroporto, São Lucas e Coramara (loteamento Áurea Bispo Depes), além das reformas da Praça de Conduru e da quadra do bairro Caiçara.

Dezessete obras em andamento no município também contam com esses recursos. As maiores são: a construção do centro de eventos no Parque de Exposição, o Parque Urbano da Ilha da Luz e a contenção com geocomposto no bairro Amarelo.

Em cinco bairros e um distrito, são conduzidas obras de urbanização – Gilson Carone, Rubem Braga, Rui Pinto Bandeira, Maria Ortiz, Vila Rica e Córrego dos Monos.

Na área da saúde, os recursos são aplicados na construção da Unidade Básica (UBS) do Zumbi. Na área de assistência social, na construção do novo Banco de Alimentos e do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Alto Independência. Na área de esporte e lazer, no Centro de Treinamento de Lutas, no campo society de Conduru e na quadra de Salgadinho (Soturno). Na área de segurança, na construção do Centro de Operações da Guarda Civil Municipal, na Ilha da Luz.

Ainda dentro da parcela de R\$ 40 milhões estão reservados recursos para reforma das Unidades Básicas de Saúde do bairro Alto União e distrito de Coutinho e para construção de



Uma das obras em andamento é a contenção com geocomposto na rua Jerônimo Ribeiro, no Amarelo

escadaria no Coramara – obras a serem licitadas. A verba ainda viabilizou a elaboração de estudos e projetos técnicos para obras.

“Os recursos da operação de crédito são usados para custear a contrapartida municipal nas obras conveniadas ou que contam com recursos de emenda parlamentar”, explicou o secretário.

SEGUNDA ETAPA

De acordo com o secretário municipal de Obras, Delandi Macedo, a segunda parte dos recursos da operação de crédito, a ser recebida em 2023, será aplicada integralmente em obras de pavimentação, drenagem, sinalização e construção de calçadas em mais de 80 ruas do município. A licitação está em andamento e as intervenções estão

orçadas R\$ 46 milhões.

As melhorias vão abranger vias dos bairros Agostinho Simonato, Bom Pastor, Gilson Carone, Rubem Braga, São Francisco de Assis, Village da Luz, Rui Pinto Bandeira (Morro do Cigano) e do distrito de Itaoca.

“Esses recursos da operação de crédito estão sendo bem aplicados e ajudando a transformar a realidade em várias regiões de Cachoeiro, garantindo mais qualidade de vida e dignidade para a população. E isso é apenas uma parte dos investimentos que estamos fazendo em infraestrutura no município, com recursos próprios, estaduais e federais. Seguimos trabalhando para fazer ainda mais: temos uma carteira de projetos de mais de R\$ 400 milhões para futuras obras”, afirmou Delandi.

Wakanda Cachoeiro: concurso para rei e rainha do evento com premiação de R\$ 1 mil

O evento Wakanda Cachoeiro, que a Prefeitura realizará no próximo fim de semana, na Praça de Fátima, em comemoração ao Mês da Consciência Negra, está com inscrições abertas para o concurso de rei e rainha Wakanda.

Marcado para as 17h30 de sábado (26), segundo dia de atrações do evento, o concurso escolherá os participantes que apresentarem a melhor representação da cultura afro, por meio de trajés inspirados na história dos povos africanos. Os dois eleitos, rei e rainha, receberão R\$ 1 mil cada.

As inscrições são individuais e gratuitas, e podem ser feitas por meio de formulário on-line, disponível na página virtual da programação (www.cachoeiro.es.gov.br/novembro-da-consciencia-negra2022), onde também pode ser consultado o regulamento. A idade mínima para participar é de 18 anos.

A escolha dos vencedores ficará a cargo de uma banca de jurados composta por membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Compir), que avaliarão os candidatos com base nos quesitos originalidade, criatividade e apresentação histórica.

OUTRAS ATRAÇÕES

Além do concurso, o evento Wakanda Cachoeiro contará com diversas atrações ao público, como exposição de artesanatos, palco livre, foodtruck, oficinas, sarau, apresentações culturais, rodas de conversa, shows e brinquedos para crianças com a área “Wakanda Kids”

Programação Wakanda Cachoeiro (25 de novembro) – Praça de Fátima

- 9h** – Abertura das barracas de artesanatos e praça de alimentação.
- 9h** – Abertura do espaço Kids- Atração de mágica com o Tio Beleza.
- 10h** – Oficina de Tranças Nagô com a Profissional AfroEmpreendedora Trancista Rosiane Moreira
- 13h** – Atração de mágica com o Tio beleza para as crianças.
- 15h** – Oficina de Maquiagem com a Profissional Raquel Verídiano
- 16h** – Palestra interativa sobre “Racismo Institucional” ministrada pela Coordenadora Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para as mulheres de Cachoeiro de Itapemirim Fayda Belo.
- 17h** – Abertura Oficial do evento com autoridades.
- 17h30** – Apresentação Cultural com Centro de Referência das Juventudes (CRI).
- 18h** – Entrega das Homenagens “Troféu Consciência Negra”.
- 19h** – Palco Livre “para você ser, estar e apresentar” (Deverá ser feito inscrição prévia via formulário on-line – acesse aqui).
- 20h** – Show de Samba com o Grupo “Dim Dim do Cavaco”.

Programação Wakanda Cachoeiro (26 de novembro)

- 8h** – Celebração “Todos Pelo fim da Intolerância Religiosa”.
- 9h** – Abertura das barracas, praça de alimentação e do Espaço Kids.
- 10h** – Apresentação de Caxambu da “Velha Rita”.
- 10h30** – Roda de Conversa com tema, Juventude Negra: “Direitos, Exclusões e Violências”, para compor a mesa, estão convidadas as Profissionais Gabriela Verediano e Viviane Lupim (Idelizadoras do projeto DescolonizeEduca), a Profissional Beatriz Fraga Professora de literatura e Luciene Francino mestre em história e membra da Academia Cachoeirense de Letras.
- 14h** – Apresentação Cultural Escola de Capoeira Agogô de N’Zamb.;
- 15h** – Show com o Grupo de Chorinho “Pó de Mico” na praça de alimentação.
- 16h30** – Apresentação cultural Bate Flecha com o Grupo “Mártir São Sebastião”.
- 17h30** – Concurso Rei e Rainha Wakanda
- 19h** – Roda de Samba/ Pagode com o Grupo “Nó na Madeira”.

21H – ENCERRAMENTO COM SHOW NACIONAL COM A BANDA CASACA



25 e 26 de Novembro
Praça de Fátima

Estudantes de Cachoeiro disputam as Paralimpíadas Escolares



Seis cachoeirenses integram a delegação capixaba na competição

Seis jovens paratletas cachoeirenses integram a delegação capixaba que disputa a edição 2022 das Paralimpíadas Escolares, em São Paulo, aberta na última segunda-feira (21).

Até o próximo sábado (26), os competidores estarão divididos em 14 modalidades, e Cachoeiro terá representantes em cinco delas: natação (Alice Mardegan), parabadminton (Kauã Barbosa), vôlei sentado (Weller Cruz), tênis de mesa (Gabriel Adão) e atletismo

(Guilherme Moraes e Gabriel da Silva).

Para participar da competição, os paratletas contam com apoio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Sesport) e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro.

“As Paralimpíadas Escolares são um evento importantíssimo para o fortalecimento dos esportes adaptados. É uma maneira de promover os valores esportivos e descobrir novos

talentos. Desejamos sorte aos nossos estudantes nessa competição. Temos certeza que Cachoeiro será muito bem representada”, afirma Ramon Silveira, secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, que lembra que dois dos paratletas que participam do evento são bolsistas do programa Bolsa Esporte Cachoeiro.

Promovido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), as Paralimpíadas Escolares são o maior evento para crianças com deficiência em idade escolar. O objetivo é estimular a participação dos estudantes em atividades esportivas de escolas de todo o território nacional, promovendo ampla mobilização em torno do esporte adaptado.

O público poderá acompanhar a transmissão de algumas modalidades da competição, ao vivo, por meio do perfil oficial do CPB no aplicativo TikTok.

BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Selecionados via edital, os atletas do Bolsa Atleta Cachoeiro recebem auxílio financeiro mensal, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 200, na categoria estudantil; R\$ 400, na estadual e R\$ 500, para os competidores em nível nacional.

O programa é concedido para custear gastos com: alimentação; assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica; medicamentos; suplementos alimentares; transporte para participar de treinamentos e competições; aquisição de material esportivo e vestimenta; pagamentos de técnicos e de mensalidades de academia de ginástica. Neste ano, 23 atletas foram contemplados.



PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H



LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497

Cachoeiro terá Dia D de vacinação no próximo sábado (26)



Na Policlínica Bolívar de Abreu, bebês com comorbidades serão vacinados contra covid-19

No próximo sábado (26), das 8h às 12h, tem novo Dia D de multivacinação, em Cachoeiro de Itapemirim. O foco será a atualização do cartão de vacinas para pessoas de dois meses a 14 anos, 11 meses e 29 dias; vacinação contra a covid-19, a partir de cinco anos e contra a meningite sorotipos ACWY, até 29 anos.

Para facilitar o acesso às vacinas, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) abrirá 28 unidades de saúde, tanto na sede, quanto no interior. Para aproveitar o horário diferenciado, basta comparecer a uma delas levando o Cartão de Vacina, CPF ou Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Exclusivamente na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro de Saúde), estará disponível a vacina contra a covid-19 para crianças de seis meses a dois anos de idade com comorbidades. Nestes casos, é necessário levar o exame que comprove a patologia.

A Semus pede para que os pais não deixem de vacinar seus filhos, em especial, as crianças menores de um ano, que são mais vulneráveis às doenças preveníveis por vacina, principalmente em suas formas mais graves. O órgão

lembra ainda que os casos de covid-19 têm crescido nos últimos dias e o imunizante tem se mostrado um método eficaz de prevenção.

“A vacinação é o melhor método de controle da doença e de evitar casos graves e óbitos. Não deixe de receber a

vacina, aproveite essa oportunidade”, pede o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Os imunizantes também estão disponíveis em horário convencional de funcionamento das salas de vacina: de segunda a sexta, das 7h às 16h.

CONFIRA OS LOCAIS DE VACINA QUE ABRIRÃO NESTE SÁBADO (26):

UBS Aeroporto
 UBS Abelardo Machado
 UBS Agostinho Simonato
 UBS Amaral
 UBS Aquidaban
 UBS BNH de Baixo
 UBS BNH de Cima
 UBS Burarama
 UBS Conduru
 UBS Coramara
 UBS Gilson Carone
 UBS IBC
 UBS Itaoca
 UBS Nossa Senhora Aparecida

UBS Nossa Senhora da Penha
 UBS Novo Parque
 UBS Otton Marins
 UBS Pacotuba
 UBS Paraíso
 UBS São Luiz Gonzaga
 UBS São Vicente
 UBS Soturno
 UBS Alto União
 UBS Córrego dos Monos
 UBS Valão
 UBS Vila da Luz
 UBS Zumbi
 Policlínica Bolívar de Abreu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 23 de novembro de 2022 Nº 6679

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.374

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COMTIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Decreto nº 32.191/2022 e do Processo Digital nº 72118/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor **Wemerson Ferreira Castelo** para compor a Comissão Interna de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC, constante inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 31.643/2022, alterado pelo Decreto nº 31.879/2022, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de novembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.969/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NA PORTARIA Nº 212/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante no anexo da Portaria nº 212/2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANA LÚCIA ALVES DE CARVALHO DA FONSECA	Agente de Apoio Educacional	SEME	16/12/2022 a 30/12/2022	02/01/2023 a 16/01/2023	64732/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.025/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.129/2021, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 245905/2021, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 1.407/2021, passando a constar conforme segue:

“Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte;

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 245905/2021
Reclamante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Reclamado(s): LUCIANO GALÁCIO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor LUCIANO GALÁCIO, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do(s) servidor(es) envolvido(s) para que apresente(m) Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018”.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 2.026/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.129/2021, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 233460/2021, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 1.259/2021, passando a constar conforme segue:

“Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte;

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 233460/2021
Reclamante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
Reclamado(s): **MIRIAM DE ARAÚJO NARCISO DE MELO e RENATO DA SILVA**

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelos servidores **MIRIAM DE ARAÚJO NARCISO DE MELO e RENATO DA SILVA**, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do(s) servidor(es) envolvido(s) para que apresente(m) Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 2.027/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.129/2021, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 233803/2021, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 1.258/2021, passando a constar conforme segue:

“Art. 1ª INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 233803/2021
Reclamante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**
Reclamado(s): **RUSSIANO GOMES DO AMARAL E ROBSON MARQUES CORRÊA**

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelos servidores **RUSSIANO GOMES DO AMARAL E ROBSON MARQUES CORRÊA**, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do(s) servidor(es) envolvido(s) para que apresente(m) Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 2.033/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
RENATA PEREIRA VIEIRA	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	11/10/2022	66596/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.034/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66596/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* a servidora **RENATA PEREIRA VIEIRA**, Professor PEB-C, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de *26 de outubro de 2022*, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 66596/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia *21 de outubro de 2022*, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *10 de novembro de 2022*, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.046/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos,

nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.046/2022

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADRIANO GALLO BORGES	SEMUS	01 DIA	28/09/2022	61428/2022
ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO	SEMDES	02 DIAS	27/10/2022	68516/2022
ANTÔNIO PEREIRA BAHIENSE	SEMO	14 DIAS	29/09/2022	61864/2022
BEATRICE BAZONI FIÓRIO	SEME	03 DIAS	17/10/2022	66759/2022
CLÁUDIA FORTUNATO MARTINS	SEME	10 DIAS	27/10/2022	68501/2022
FERNANDA AVELLAR DETORI QUADROS	SEME	02 DIAS	22/09/2022	60577/2022
FLÁVIA SIQUEIRA TAVARES	SEME	12 DIAS	24/10/2022	68510/2022
IVA VIEIRA MASCARENHAS	SEME	02 DIAS	03/10/2022	63129/2022
JOCILENE PINTO MOZER	SEME	05 DIAS	24/10/2022	68445/2022
JORGETE BAPTISTA	SEMAD	90 DIAS	02/10/2022	61598/2022
JOSILÂNIA LIMA DOS SANTOS	SEME	03 DIAS	27/09/2022	61985/2022
KARLA NEVES SILVA	SEMDES	02 DIAS 01 DIA	29/09/2022 17/10/2022	63106/2022 66757/2022
LAUANA PERIM GASPAR	SEME	04 DIAS	18/10/2022	66758/2022
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	07 DIAS	01/09/2022	57648/2022
MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA	SEME	15 DIAS	09/09/2022	57502/2022
NATÁLIA MARIA DALVI PENHA	SEMAD	01 DIA 01 DIA	08/09/2022 28/10/2022	57507/2022 68920/2022
PATRÍCIA PORTELA COELHO	SEME	01 DIA	26/10/2022	68447/2022
RENATA DE FÁTIMA FERREIRA	SEME	19 DIAS	17/10/2022	69283/2022
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	SEME	05 DIAS	05/09/2022	57470/2022
TAMIRES SOUSA E SILVA	SEME	05 DIAS 03 DIAS 05 DIAS	06/09/2022 26/09/2022 29/09/2022	57923/2022 61427/2022
TANIA CARARE BRENDA	SEME	01 DIA	09/09/2022	57471/2022

PORTARIA Nº 2.054/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 64261/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **GIANI SILVA DUTRA**, Professora PEB-B, lotada na SEME, no período

de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de outubro de 2022, de acordo com perícia médica, deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 64261/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de outubro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 03 de dezembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.058/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve**:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANNA PAULA CORNÉLIO DA SILVA ALBERNAZ	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/12/2022 a 30/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023	67665/2022
BÁRBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01/12/2022 a 30/12/2022	01/03/2023 a 30/03/2023	57585/2022
ROSÂNGELA MARIA JUSTO	Subsecretária de Atenção Primária	SEMUS	01/12/2022 a 30/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	67783/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.059/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 767/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **JULIANE GIRO MORENO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **redução de carga horária** para 7hs/dia para cuidar de dependente, no período de 26 de novembro de 2022 até 26 de novembro de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº. 767/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.062/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 257/2022 17/11/2022	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, QUE RESIDEM LONGE DO LOCAL DE TRABALHO	60733/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento

executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.063/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 61532/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.010/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado, considerando o Decreto nº 32.283/2022, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo	Classe	Nível	Ref.	Letra	Promovido a Letra	Biênio	Jus
883401	DERLI FERREIRA LAURINDO	PROF PEB B PCS	03/04/1998	VI	A	II	V	L	M	2020/2022	nov/2022

Leia-se:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Grupo	Nível	Ref.	Promovido a Letra	Biênio	Jus
883401	DERLI FERREIRA LAURINDO	PROF PEB B PCS	03/04/1998	Especialização	V	II	L	M	2020/2022	nov/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.064/2022

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS PELA PORTARIA Nº 1.444/2021 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.032/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35863/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, autorizada através da Portaria nº 1.444/2021 e alterada pela Portaria nº 1.032/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MÁRCIO CORREIA GUEDES	SEMFA	35863/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.065/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	SEME	01 DIA	31/10/2022	69832/2022
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	SEME	05 DIAS	31/10/2022	69450/2022
DANIELE GASPAROLO CANZIAN	SEME	04 DIAS	29/10/2022	69448/2022
JANA BEATRIZ DOS SANTOS	SEME	01 DIA	01/11/2022	69833/2022
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	01 DIA	03/11/2022	69830/2022
MARIANA FERRI DA ROCHA	SEME	01 DIA	01/11/2022	69838/2022
RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO	SEME	01 DIA	02/11/2022	69831/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022
14ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
23	271241	FABIANO LOPES HENRIQUES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	25.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
24	271112	LEONARDO SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	24.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
25	271031	DIEGO SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	21.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
41	272203	CHIRLEI ZAMPIROLI CARDOSO	CUIDADOR SOCIAL	41.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
42	271689	SHIRLEY MARIANO GONÇALVES	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
43	271716	TATIANA DA SILVA ALMEIDA NOE	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
44	271619	JOSE DOMINGOS ZAMPILLI BESSI	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
45	271597	MARCIA PETRONILIA DUTRA	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
46	272275	NILCIANE MACHADO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
47	271100	THAIS DAMACENA MONELIS PASTRO	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
48	271615	THAMIRES REIS TEIXEIRA LEAL	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
49	272159	RAYSSA SILVA NEVES	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
50	270847	JOYCE ALMEIDA MORAIS FIORESE	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
30	271812	EMANUELE SANTOS MASSENA BARROS VOLPATO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
31	271909	JULIANA MARCHIORI RIBEIRO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
32	271772	LARISSA PEPE PEREIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
33	271729	LETICIA PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
34	271299	LAURIDES DA SILVA VAILLANT QUEIROZ	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
35	271696	ELIAS MARTINS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
36	272050	VANEIDE MARIA ELUTERIO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
37	272278	ROSELI DE ALMEIDA MARDEGAN	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
38	272065	ROGERIA APARECIDA CANZIAN MARTINS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
39	271720	POLIANA VERDAM DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
41	271099	EDUARDO PONTES ARAUJO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
42	271798	RENATA SARDINHA CHANCA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
43	271640	MARILIA BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
44	271954	CLARISSA CORREA MACHADO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
45	271139	MIRIAM HELEM DE ALMEIDA DIAS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
11	272200	ELIAS MARTINS	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
12	271094	SARA FONTE BOA DE OLIVEIRA FARIA	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
13	271215	ELUZIA NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
14	271608	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
15	271809	CRISTIANE DA HORA ROCHA	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
16	271844	MARILANES BUQUERONI SARTI	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
17	272268	JAQUELINE A DA SILVA	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
19	271057	MARIA ELENA DA SILVA	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
20	271793	ROMARIO GOMES CABRAL	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
21	272311	AMILTON ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	68.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
8	272288	KIMBERLLY NAVA FLORES	MEDICO CLINICO GERAL	5.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
2	271579	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	CONTADOR	67.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
13	270955	MARIA GERALDA MINTO	ASSISTENTE SOCIAL	67.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
14	271644	HELDER LEMES VASCONCELLOS	ASSISTENTE SOCIAL	67.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
15	271767	ELIZIANE DOS SANTOS CORREA SOROMENHO	ASSISTENTE SOCIAL	65.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
16	271827	KESSILY GOMES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	64.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
17	272168	ADRIANA MARCONSINI DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	63.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
18	272110	JAQUELINE GONCALVES VERISSIMO	ASSISTENTE SOCIAL	63.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
19	270970	ANA MARIA ELIAS MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	63.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
20	271365	VERONICA DESIDERIO DOS SANTOS DEBONA	ASSISTENTE SOCIAL	63.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
21	271891	VIVIANE SOUZA LANNES CARDOZO	ASSISTENTE SOCIAL	62.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
22	270964	EVERTON LIMA MATHELO	ASSISTENTE SOCIAL	61.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
17	272007	DANIELE CARVALHO PICOLI ALTOE	FARMACEUTICO - 20 HORAS	63.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
18	272393	WOLDEN ZANUTI GRIPP	FARMACEUTICO - 20 HORAS	63.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
19	271972	MAYARA CARETTA BARBOSA	FARMACEUTICO - 20 HORAS	63.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
20	272037	VIVIANE DOS SANTOS MELO	FARMACEUTICO - 20 HORAS	62.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
14ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que

- não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
 - 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
 - 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
 - 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
 - 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
 - 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
 - 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
 - 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
 - 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
 - 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
 - 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
 - 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
 - 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
 - 19- Títulos na função pleiteada
 - 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
 - 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
 - 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
 - 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 - 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
 - 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
 - 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
 - 27- CPF dos dependentes
 - 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
 - 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 - 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
 - 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
 - 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
 - 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**

130ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1285	247743	ERLINDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
1286	241827	JORGE VALDIVINO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
1287	245807	MAURILIO HENRIQUE DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
1288	246018	SONIA MARIA CAÇADOR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
1289	245318	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
1290	249242	NOÊMIA RIVEIRA CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
1291	238845	ANA MARIA BARAQUI BASILIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
1292	247345	MÁRCIA LOUZADA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
1293	239509	ESTER JORDAO MARREIRA LAUNE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
1294	246485	VITORINO ANTONIO TARGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
79	246510	AMANDA ASSUNÇÃO DA CUNHA	ODONTOLOGO DA FAMILIA	3.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
8	247374	RAFAEL DE PAULA ARAUJO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	22.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
617	243064	GABRIEL SARTORIO MAZIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	20.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
618	248424	ELEN COSTA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
619	242202	SUELLEN GIMENES REINOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
620	239015	THAIS DIAS COUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
621	247132	KARULINI DAS NEVES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
622	246688	KELLY DA SILVA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
623	243281	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
54	244678	MAURICIO PONTESARAUAJO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA	5.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência
55	247678	EUNICE SANTOS DOS SANTOS	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA	5.0	25/11/2022	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
130ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes>.

jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CONTRATADA: R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 092/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma quadra de esporte na localidade de Salgadinho, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES”, com fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO: Prorrogar em 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida e Giovanni Grechi – Representante da Contratada.

PROCESSO: 19775/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 261/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME

OBJETO: Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR, para 02 (duas) apresentações musicais – Voz e Instrumento, conforme Edital 004/2021.

APRESENTAÇÃO MUSICAL			
DIA	LOCAL	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	VALOR
25/11/2022	Praça de Fátima	2 h	R\$ 1.000,00
07/12/2022	Mercado São João	2 h	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 2.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02263-1001000100

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Jose Fernando Martins da Silva – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Jorge Roberto de Moraes Júnior – Proprietário da Contratada

PROCESSO: 70945/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: ALDECI GOMES DA SILVA

OBJETO: Contratação do artista ALDECI GOMES DA SILVA – GRUPO AGOGÔ DE N’ZAMBI, para Apresentação Artística – Dança, com duração de 50 à 60min, no dia 26/11/2022 às 14h, visando a participação no evento “WAKANDA CACHOEIRO 2022”, na Praça de Fátima – Circo da Cultura, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 70829/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: LEONARDO MANTUAN BARBOSA

OBJETO: Contratação do artista LEONARDO MANTUAN BARBOSA – Grupo “Mártir São Sebastião”, para Apresentação Artística – Dança, com duração de 30 à 40min, no dia 26/11/2022 às 16h30min, visando a participação no evento “WAKANDA CACHOEIRO 2022”, na Praça de Fátima – Circo da Cultura, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 750,000 (setecentos e cinquenta reais)

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 70477/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FERNANDA POLEZE TREINAMENTOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) inscrições, visando a participação dos servidores da Controladoria Geral do Município, no Curso “Prática de Auditoria – Planejamento, Execução e Monitoramento – Exclusivo FECONTES” a ser realizado pela Staff Consultoria e Treinamentos, no dia 30 de novembro de 2022, no Century Plaza Hotel – Praia de Camburi, Vitória, ES.

VALOR: R\$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

RESPALDO: Artigo 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 68824/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: VIX CONSULT – CONSULTORIA VITÓRIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para programa de capacitação para gestores municipais em gestão compartilhada, que objetiva capacitar os gestores municipais sobre governo inteligente e gestão compartilhada, de forma prática e intuitiva, com conteúdo teórico relevante, destinado aos gestores da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Módulo	Descrição	Total de Horas
I	Conhecendo a realidade local > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas, dinâmicas. > Conteúdo: desafios da gestão municipal e análise de conjuntura. > Atividade Prática: brainstorming sobre os desafios locais.	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.
II	A importância do Plano de Governo > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas. > Conteúdo: a importância do plano de governo apresentado ao TSE, a sua “tradução” no planejamento da cidade, diferença entre PPA e planejamento pedagógico, plano de metas. > Atividade Prática: conhecer e explorar o plano de governante.	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.
III	Planejamento Estratégico > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas. > Conteúdo: princípios da gestão pública, planejamento, gestão estratégica, análise de cenários, indicadores, metas, gestão por resultados, avaliação de desempenho e boas práticas em gestão estratégica. > Atividade Prática: início da elaboração de um planejamento estratégico.	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.
IV	Governo Inteligente > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas. > Conteúdo: cidades inteligentes e sustentáveis, inovação no serviço público, tecnologia, oportunidades e desafios. > Atividade Prática: continuidade da elaboração do planejamento estratégico com detalhamento das metas, dos indicadores, dos programas e das ações.	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.
V	Gestão Compartilhada > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas. > Conteúdo: gestão compartilhada e boas práticas internacionais. > Atividade Prática: continuidade da elaboração do planejamento estratégico com detalhamento das metas, dos indicadores, dos programas e das ações.	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.
VI	Comunicação e Relações Institucionais > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas. > Conteúdo: comunicação, relacionamento, ética, imprensa, como se expressar, se comunicar, importância do diálogo e da participação. > Atividade Prática: dinâmicas de comunicação.	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.
VII	Motivação e Desenvolvimento Pessoal > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas. > Conteúdo: comunicação, relacionamento, ética, imprensa, como se expressar, se comunicar, importância do diálogo e da participação. > Atividade Prática: dinâmicas de comunicação.	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.
VIII	Os Desafios da Pandemia > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas. > Conteúdo: a trajetória da pandemia do Novo Coronavírus, a pandemia em 2020, o que esperar da pandemia em 2021, o pós-Covid, manejo dos casos, aperfeiçoamento das práticas políticas públicas e impacto sobre a gestão municipal. > Atividade Prática: estratégias e desafios.	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.
IX	Planejamento e Gestão na Prática > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas. > Conteúdo: Instrumentos de planejamento e de gestão, monitoramento e avaliação. > Atividade Prática: consolidação do planejamento estratégico.	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.

X	Encerramento: Avaliação Final > Metodologia: aulas expositivas teóricas e práticas. > Conteúdo: avaliação dos resultados alcançados durante o curso. > Atividade Prática: dinâmicas. > Atividades: as atividades são treinamentos de conteúdo específico de forma aplicada a realidade da gestão local, com uma abordagem mais detalhada e aprofundada. Busca aprimorar competências de gestão, prevenção e resolução de crises de forma estruturada.	
XI	Atividade 01 > Gestão de riscos (prevenção de crises).	Obs: O atendimento poderá ser presencial e/ou virtual. Obs: O
XII	Atividade 02 > Gestão de crises (gerenciamento de crises já instaladas).	atendimento poderá ser presencial e/ou virtual. Obs: O
XIII	Atividade 03 > Mídias e imprensa.	atendimento poderá ser presencial e/ou virtual. Obs: O
XIV	Atividade 04 > Relações comunitárias e sociais.	atendimento poderá ser presencial e/ou virtual. Obs: O
XV	Atividade 05 > Manejo da pandemia do Novo Coronavírus.	atendimento poderá ser presencial e/ou virtual.
Valor Global: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Valor mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).		

VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
RESPALDO: Artigo. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c o inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93
PROCESSO: 53374/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: NIECINA FERREIRA DE PAULA
OBJETO: Contratação da artista NIECINA FERREIRA DE PAULA SILVA – GRUPO “CAXAMBU VELHA RITA”, para Apresentação Artística – Dança, com duração de 30 a 40min, no dia 26/11/2022, às 10h, visando a participação no evento “WAKANDA CACHOEIRO 2022”, na Praça de Fátima – Circo da Cultura, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.
PROCESSO: 70787/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 23/2022 - ID 960087
ID (CIDADES): 2022.016E0500001.01.0016
 Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 23/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 30336/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Contratação de Empresa **para Fornecimento de Aparelho de Ultrassonografia**, com lote destinado à ampla participação entre todos os interessados, em favor da empresa:

Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de novembro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: FRIGOLIMA SUPERMERCADO LTDA. - FRIGOLIMA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROSA MACHADO, Nº 291, BAIRRO ALTO NOVO PARQUE,

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 00.805.240/0001-63

PROCESSO – PAS: Nº Nº 40809/2022 – 07/07/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0246, SÉRIE - C, DATA: 06/07/2022

INFRAÇÃO: EXPOR À VENDA PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 57, 370, 396, XVIII e XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2021.

PENALIDADE: MULTA 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 12 de agosto de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: TALENTO SUPERMERCADO LTDA. - FRIGOLIMA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. ARISTIDES CAMPOS, Nº 389, BAIRRO BASILEIA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 22.405.693/0001-35

PROCESSO – PAS: Nº 36222/2022 – 15/06/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00074, SÉRIE - E, DATA: 14/06/2022

INFRAÇÃO: EXPOR À VENDA PRODUTOS VENCIDOS RELACIONADOS NO TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00792; EXPOR A VENDA PRODUTOS SEM IDENTIFICAÇÃO E/OU COM ROTULAGEM INADEQUADA, CONFORME TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00791, 00793, 00794, 00795, 00796, 00797 E 00798.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2021 C/C ART. 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2021.

PENALIDADE: MULTA 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 12 de agosto de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

AGERSA

PORTARIA Nº 084/2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA AGERSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, considerando a Lei nº 7.540 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre concessão de diárias, alterada pela Lei nº 7.977 de 18 de agosto de 2022, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I - DAS DIÁRIAS

Art. 1º - Fixar o valor das diárias dos servidores para indenizar despesas de hospedagem, alimentação e transporte urbano quando em viagem para fora da sede funcional, para desenvolver trabalhos, serviços, atividades de interesse da Agersa, a qual será indenizada de acordo com o Anexo I desta Portaria

Parágrafo único. Observado os princípios da legalidade, moralidade e do estrito interesse público, a diária poderá ser concedida ao servidor municipal que se deslocar temporariamente do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no desempenho de suas atribuições, para participação em reuniões técnicas de trabalho, acompanhamento de superior hierárquico em viagens, participação em eventos, estudos e treinamentos de interesse da Agersa.

Art. 2º - As diárias serão concedidas integralmente, com os acréscimos a que fizer jus, sempre que houver pernoite, a partir do dia de partida.

§1º - Quando não houver pernoite, e o deslocamento for inferior a 8 (oito) horas, o servidor não fará jus a diárias, considerado o horário de partida e o horário de chegada do servidor ao município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, declarados na solicitação de diárias.

§ 2º. Não serão concedidas diárias, quando for fornecido alojamento ou outra forma de pousada, transporte e alimentação ao servidor, por outro órgão ou entidade da administração pública ou privada.

Art. 3º - As concessões de diárias com deslocamentos iniciando

-se aos sábados, domingos e feriados só serão autorizadas pelo diretor presidente, se devidamente comprovado ou justificado formalmente a necessidade no processo.

Art. 4º Os valores das diárias para pagamento de custeio referente à hospedagem, alimentação e transporte urbano, são os constantes do Anexo I, sendo os valores calculados usando como referência a Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim - UFCI.

Parágrafo único. O valor da diária Internacional para países da Europa, será de 400 € (quatrocentos euros), e para os demais países no valor de US\$ 400 (quatrocentos dólares).

Art. 5º O servidor quando se deslocar para as localidades especificadas, terá acrescido em sua diária a importância de 20 % (vinte por cento) para Brasília – DF.

Art. 6º Nenhum servidor poderá receber a título de diárias, quantia superior a 15 (quinze) diárias mensais.

Parágrafo único. Considera-se falta grave a concessão de diárias com o objetivo de remunerar serviços ou outros encargos.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO

Art. 7º A concessão de diárias só será permitida nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

§ 1º. É competente para autorizar concessão de diárias o ordenador de despesas;

§ 2º A solicitação da diárias deverá ser encaminhada a Gerência Administrativa da Agersa, que após análise e providências pertinentes, encaminhará ao Diretor Presidente para autorização.

Art. 8º Havendo, por interesse público ou por motivo de força maior, a autorização de prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificado e comprovado, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, exceto as que ultrapassarem 15 (quinze) dias, respeitado o disposto no artigo 6º desta portaria.

Art. 9º A solicitação de concessão de diárias deverá ser efetuada com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias úteis, admitindo-se mais de uma solicitação em cada processo, mediante o formulário de Mapa de Pedido de Diárias – Anexo II.

§ 1º Caracteriza urgência, a proposição feita para deslocamentos não previamente programados, devendo tal proposição ser devidamente justificada e atestada pela autoridade competente para a concessão.

§ 2º As diárias, depois de autorizadas, serão pagas antecipadamente, exceto quando não observado o prazo do caput desse artigo ou no caso de urgência, sujeitando-se o servidor, ao recebimento dos valores, durante o deslocamento ou após o regresso.

Art. 10. Ficam estabelecidos para efeitos de concessão de diárias, os critérios para participação de servidores em treinamentos externos, visitas técnicas, representações:

I – Para treinamentos externos:

- a) Ser o treinamento de importância estratégica para a Agersa, sem previsão de evento de conteúdo semelhante no Estado ou Município;
- b) Ser o participante convidado como conferencista e o tema ser de interesse desta autarquia;
- c) Ser o tema voltado para a área de atuação do servidor, cuja avaliação da Chefia indique a compatibilidade do conteúdo com a necessidade de capacitação;
- d) Ser voltado para aquisição de informações que atendam a novas demandas definidas pela administração municipal;
- e) Limitar o número máximo de participantes em dois por treinamento, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos absorvidos no evento;

f) Ser promovido ou apoiado por entidades privadas ou governamentais, de notório saber e experiência na área a que se relaciona

II – Para visitas técnicas:

- a) Que a visita seja de importância estratégica para esta agência reguladora, sem previsão de experiência similar no Estado ou Município;
- b) Ser voltado para a área de atuação profissional do servidor, cujo diagnóstico da chefia indique a necessidade de conhecimento para a execução de programas integrantes do planejamento;
- c) Ser voltado para adquirir experiência para atender a novas demandas com afinidade para com as ações previamente definidas pela administração municipal;
- d) Limitar o número máximo de 02 (dois) participantes por visita, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos obtidos através de relatórios, fotos, exposições, etc.

III – Para deslocamento em representação:

- a) As viagens em representação em eventos ou reuniões de trabalho serão designadas a servidores, pelo Diretor Presidente, devidamente justificadas.

Parágrafo único. Havendo necessidade de ampliação do número de participantes de que tratam os incisos I, alínea “e”, e II, alínea “d” deste artigo, deverá ser encaminhado o pedido correspondente, com as devidas justificativas, ao Diretor Presidente, para análise e autorização.

CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

Art. 11. O servidor que receber diárias indevidamente, em excesso ou em desacordo com as normas estabelecidas nesta portaria, será obrigado a restituir os valores de uma só vez, no prazo de cinco dias úteis após seu retorno, registrado no relatório de prestação de contas.

§1º. No caso do descumprimento do “caput” deste artigo, o desconto poderá, mediante autorização do Diretor Presidente, ser feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. Caberá ao servidor nos casos em que a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederam o total devido, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de seu retorno registrado no relatório de prestação de contas.

Art. 12. A prestação de contas por parte do servidor deverá ser realizada através do preenchimento do Relatório de Viagens - Anexo III, que deverá ser entregue a Gerência administrativa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de retorno da viagem.

§ 1º. A inobservância do prazo disposto no parágrafo anterior acarretará ao servidor a responsabilidade de restituição das despesas ao erário.

§ 2º. A prestação de conta deverá apresentar também a seguinte documentação:

I – Para treinamento externo:

- a) Relatório detalhado contendo documentação comprobatória de participação (original ou cópia), resumo dos assuntos abordados, avaliação do participante quanto ao conteúdo e contribuição para seu desenvolvimento profissional e aplicabilidade no trabalho;
- b) Certificado de conclusão ou similar (original ou cópia);
- c) Relatório dos temas abordados com conteúdo para socialização do assunto com os demais membros da equipe;
- d) Outros documentos pertinentes.

II – Para visitas técnicas:

- a) Relatório detalhado contendo documentação comprobatória da visita técnica, resumo das observações inerentes ao assunto e etc.;
- b) Avaliação quanto à eficácia do objeto analisado;
- c) Relatório com conteúdo observado conforme roteiro de visita, pra registros e socialização com os demais membros da equipe;
- d) Outros documentos pertinentes.

III – Para deslocamento em representação:

- a) Relatório contendo resumo do trabalho realizado, atas de reuniões de acordo com os objetivos ensejadores da designação.

§ 3º Havendo pernoite, dentro e fora do Estado, deverá ser apresentado na prestação de contas, a nota fiscal que comprove o pagamento da hospedagem.

Art. 13. Ao servidor que deixar de prestar contas, não será liberado nova diária, até que se regularize a situação pendente.

Art. 14. Aplica-se o disposto nesta portaria aos servidores estatutários, contratados e ocupantes de cargos comissionados da Agersa.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DIÁRIAS		
No Estado do Espírito Santo		
Diária com pernoite	18,23	UFCI
Diária sem pernoite	4,56	UFCI
Fora do Estado do Espírito Santo		
Diária com pernoite	29,63	UFCI
Diária sem pernoite	11,39	UFCI
Viagens Internacionais		
Diária – Países da Europa	400,00	€
Diária – Demais Países	400,00	US\$

ANEXO II

MAPA DE PEDIDO DE DIÁRIAS		
SERVIDOR:		CPF:
SECRETARIA:		
CARGO:		
DESTINO:		
Data da Saída de Cachoeiro:	Data da Volta a Cachoeiro:	
____/____/____	____/____/____	
Horário da Saída de Cachoeiro:	Horário da Volta a Cachoeiro:	
_____	_____	
		Quantidade de diárias sem pernoite: Quantidade de diárias com pernoite: Valor total das diárias:
Objetivo/Histórico:		
Dotação Orcamentária:		

AUTORIZAÇÃO:

Fica (m) autorizada (s) _____ diária (s), de fora do Estado, com pernoite e _____ diária sem pernoite para fora do Estado, e xx diária com pernoite para dentro do Estado, no valor de xxxxxxxx

Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor	Assinatura do Diretor Presidente

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM	
SERVIDOR:	
SECRETARIA:	
DESTINO	
Data da Partida de Cachoeiro: ____/____/____	Data da Chegada a Cachoeiro: ____/____/____
Hora da Partida de Cachoeiro: _____	Hora da Chegada a Cachoeiro: _____
Atividades Desenvolvidas:	
Relação dos Comprovantes da Viagem:	
Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____.	
Assinatura do Servidor	Assinatura do Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

MANUTEP MECÂNICA LTDA-ME - EPP, CNPJ 02.843.120/0001-86, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LOC, protocolo 42315/2019, Validade para a atividade: 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estrutura metálicas e/ou artefatos de metais ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Vargem Grande de Soturno – Distrito de Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5692022FAT

DAM: 18512

EXTRATO DE LICENÇA

PETTRUS MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 05.101.728/0003-95, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA-RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 149/2018, válida até 04/10/2027, por meio do processo nº 7376/2014, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Estrada da Tijuca, S/N, Bairro Alto União, CEP 29.315-025, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5752022FAT

DAM: 18554

EXTRATO DE LICENÇA

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA - Pessoa Jurídica, CNPJ: 27.074.467/0001-32, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 119/2014, por meio do Processo 27615/2013, com validade até 15/08/2027, para a atividade de 24-04 – Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou abastecimento de veículos, localizada na Avenida Fioravante Cypriano nº 578, no Bairro: Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6122022FAT

DAM: 20243

EXTRATO DE LICENÇA

VESTSUL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, CNPJ Nº 12.659.661/0001-02, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 60/2022 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) , com validade até 12/10/2024, por meio do protocolo digital nº 48617/2022, para a atividade (14.07) - Fabricação de artigos de vestuário, inclusive calçados, a partir de couros e peles, sem curtimento e/ou tingimento. Localizada à Avenida Aristóteles Menicucci – BLOCO 3-A, nº 76, Bairro Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.313-810.

Protocolo: 6142022FAT

DAM: 20246

EXTRATO DE LICENÇA

IMPERIUM STONES LTDA, CNPJ nº 45.195.679/0001-50, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA PRÉVIA LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI, por meio do processo digital nº 65194/2022 e protocolo nº 64996/2022 para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rua dos Ipês, nº 310, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6152022FAT

DAM:20287



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**